



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 80**, de 28 de setembro de 2021

Declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

**Art. 2º** – Fica declarado de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube, entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.362.227/0001-64, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 080/2021  
AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso

